



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.758/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, INC. VI, DA LEI Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem repassados de acordo com o Plano de Trabalho proposto pela referida Associação.

Parágrafo único - As disposições complementares para consecução do Plano de Trabalho proposto pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, serão discriminadas nas cláusulas do Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

Art. 2º A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação financeira para atendimento de todos os usuários, para apoio à manutenção do atendimento, bem como a modernização das instalações e dos atendimentos da instituição.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 006/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de fevereiro de 2025, atribuindo - a como **LEI n.º 2758/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 28 de fevereiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º ____/2025

Processo n.º ____/2025



O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.072.779/0001-89, com sede na Avenida José Grilo, n 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, nº _____, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, portador da cédula de identidade RG n.º _____ – SSP/... e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. _____ brasileira, _____ portadora da cédula de identidade RG n.º _____ – SSP/... e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, _____ - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - ES, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS) e Lei Municipal nº _____/2025, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto prestar serviços às pessoas com deficiência do município, oferecendo atendimento especializado às pessoas com deficiência e exercer suas atividades com uma equipe multiprofissional nas especificidades de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Pedagogia, Assistência Social, Neurologia e Odontologia, conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, até atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários, conforme Plano de Trabalho, para apoio à manutenção do atendimento, devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São compromissos da **CONTRATADA**, realizar a modernização das instalações físicas, tanto as internas quanto as externas, visando um melhor





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

atendimento aos usuários desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

2.1. Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial, "Serviço Pedagógico Específico", assim como a efetivação da Política de Assistência Social ou saúde por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e demais usuários atendidos previstos no Plano de Trabalho;

2.2 Executar programas e projetos que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos e usuários.

2.3 Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

2.4 Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993 (LOAS), e respeitadas as deliberações do CNAS;

2.5 Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA e vice versa;

2.6 Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.7 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;

2.8 Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.9 Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), eventualmente cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;

2.10 Prestar contas, perante a administração Municipal de Conceição do Castelo - ES, anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior;

2.10.1 Manter por um período de 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

2.11 Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

2.12 Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96), LOAS (Lei nº 8742/93) Lei do SUS ou outras eventuais constantes no Plano de Trabalho.

b) despesas diretamente vinculadas à realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

e) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.13 Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.14 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. São compromissos do Município:

3.1 Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, até o dia de cada mês no valor equivalente a R\$ _____;

3.2 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3 Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

3.4 Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.6 Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.8 Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o montante de R\$ _____ no exercício financeiro de 2023, oriundo de emenda parlamentar;

4.1. A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco oficial.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5. O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, trimestralmente, a partir da assinatura deste termo;

5.1 O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

5.2 A execução do presente termo de colaboração será acompanhada pelo secretário Municipal de Assistência Social, Senhor _____ (Gestor) e fiscalizado pela Servidora _____ (Fiscal), nos termos da Lei 13.019/2014;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. O presente instruem em caso de descumprimento, pode ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes apuradas as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.10;

8.1. A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

8.1.a. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

8.1.b. Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

8.1.c. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

8.1.d. Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9. O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária nº _____, e de nº _____, – _____,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, eventualmente pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Conceição do Castelo/ES, xx de xxxx de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal
(MUNICÍPIO PARTICIPANTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
(MUNICÍPIO PARTICIPANTE)



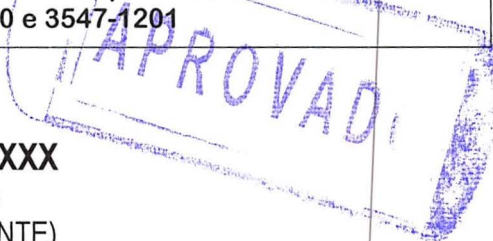


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Apae
(ENTIDADE PARTICIPANTE)

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de fevereiro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993

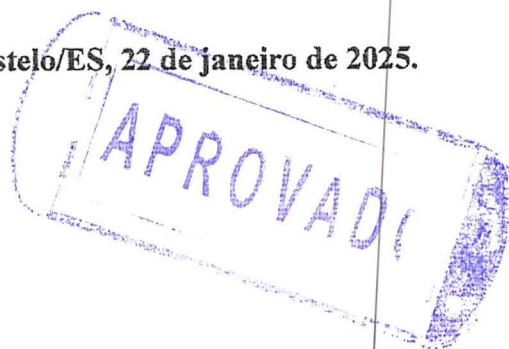
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Conceição do Castelo/ES, 22 de janeiro de 2025.

Ofício nº 01/2025.

A Exmª Prefeito de Conceição do Castelo
Sr. Valber de Vargas Ferreira



- Assunto: **Proposta de adequação orçamentária do Termo de Fomento para subsidiar as atividades da Apae de Conceição do Castelo no ano de 2025;**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº.00797792/0001-77, situada R. Adalto Ferreira da Motta, nº271, centro, Conceição do Castelo vem por meio de seu representante legal, o presidente, Sr.Eliomar Maretto, brasileiro, casado, portador do RG:247434 SSP/ES, CPF: 324.821327-20, residente a Av. José Grillo nº530 centro, Conceição do Castelo, ES, vem em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e do Tribunal de Contas do Estado, solicitar recursos financeiros para atendimento Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e apoio á entidade para continuidade do atendimento aos usuários com deficiência, do Município de Conceição do Castelo, respeitosamente APRESENTAR, a proposta adequação orçamentária para o Termo de Fomento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**. De acordo com o levantamento feito referente ao custo do atendimento a cada usuário atendido pela Apae de Conceição do Castelo, ES. Cujo o objetivo é dar continuidade aos atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Neurologia e Psiquiatria de acordo com a necessidades individuais e/ou coletivas dos usuários. Com o intuito de Promover e articular ações de defesa dos direitos, de prevenção da excepcionalidade, de orientação, de prestação de serviços e de apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária. Integrando-a ao meio afetivo e social, estimulando a grupalização para o fortalecimento das potencialidades, tanto individuais como coletivas, obtendo novos meios de participação efetiva na sociedade através da realização de Oficinas.

Devido ao aumento no numero de usuários da instituição, e no aumento do índice





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta - 271 - Centro - CEP: 29370-000, Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

inflacionário previsto para o próximo ano, e reajuste salarial previsto na convenção coletiva do trabalho, as despesas da Instituição irão aumentar consideravelmente, de acordo com essas informações a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo de Conceição do Castelo solicita o Reajuste orçamentário para adequação do **Termo de Cooperação Técnica no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para continuidade das atividades da Instituição .

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Atenciosamente,


Eliomar Maretto

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo
CNPJ:00797792/0001-77



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta - 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 00.797.792/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Adalto Ferreira da Motta, 271		
Bairro: Centro	Cidade: Conceição do Castelo	CEP: 29370-000
E-mail da Instituição: apaeconce@outlook.com		Home Page
Telefone 1 (28) 3547-1883	Telefone 2 (28) 999391600	Telefone 3 (28) 999957454
Conta Corrente 27.704.899	Banco 021	Agência 146

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Abel do Nascimento Lopes		CPF: 074.434067-54
Nº RG 1.173.555-ES	Órgão Expeditor SSP	Cargo: Presidente
Função: Presidente		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Ciro Mota, 42		
Bairro: Pedro Rigo	Cidade: Conceição do Castelo	CEP: 29370-000
Telefone 1 (28) 99964-6248	Telefone 2 (28)	Telefone 3 (28) 3547-1883

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Maurília Aparecida Afonso		Nº do Registro no Conselho Profissional Aut. Nº 034/2003
Área de Formação: Diretora		
Bairro Nicolau de Vargas	Cidade Conceição do Castelo	CEP 29370-000
E-mail do Técnico: mauriliaafonso@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (28) 99995-7454	Telefone do Técnico 2: (28) 3547-1883	

4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

APPROVADO**Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:**

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo foi criada em nove de outubro de mil novecentos e noventa e três com a finalidade de prestar serviços às pessoas com deficiência do município, oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência e exerce suas atividades com uma equipe multiprofissional nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Assistência Social, Odontologia, Neurologia e Psiquiatria, conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários. Com ênfase na dignidade, autonomia, independência e interdependência da pessoa com deficiência e no apoio a sua família.

Caracterização do serviço socioassistencial A APAE é uma entidade beneficente de assistência social que faz parte da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Prestadora de serviços socioassistenciais complementares e como cogestoras e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.

A área da Assistência Social é composta por 01 (um) Assistente Social e 02 (dois) Educadores Sociais, 01 (um) psicólogo, 01 (um) fisioterapeuta que trabalha prestando assistência aos alunos e suas famílias, buscando proporcionar condições básicas atendendo às suas demandas através do trabalho em rede com diversas áreas da assistência social, articulando com as políticas públicas e promovendo políticas sociais com uso das ferramentas de trabalho do Serviço Social e execução de programas que visam contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural destas famílias.

O Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos do Centro de Assistência Social realiza atendimentos em grupo e individuais. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. São desenvolvidos projetos de acordo com os seguintes programas; Programa de Expressão e Linguagens; Programa Corpo e Movimento/ Psicomotricidade; Programa de orientação para a Vida, Ética, Cidadania e Trabalho; Atividades de Vida Diária; Projeto Horta Coletiva; Decor Pneus; Recicle arte, oficina de Musicalização. São realizadas parcerias com a prefeitura municipal de Conceição do Castelo para cofinanciamento da Área da Assistência Social e parcerias com a sociedade organizada do Município.



APROVADO**Área da Saúde**

A Área Clínica é composta por 02 (dois) fisioterapeutas 02 (duas) fonoaudiólogas, 01 (uma) Cirurgiã Dentista, 02 (duas) psicólogas, 01 (uma) neurologista, (uma) Terapeuta Ocupacional e (1) Psiquiatra. Esta Área trabalha desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação, prevenção e estimulação das pessoas com deficiência.

I - Diretrizes:

- Articulação de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência.
- Implementação de ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e reabilitação, em todo ciclo de vida da pessoa com deficiência – desde a infância até a velhice.

Equipe complementar/administrativa

Para desenvolvimento das atividades a instituição possui uma equipe de: 01 (um) motorista: Dirigir com zelo, respeitando as normas de trânsito, garantindo segurança aos educandos da escola e transporte dos mesmo no trajeto de casa até a Instituição.

01 (um) Monitor de Transporte Escolar, acompanhar e auxiliar o usuário com deficiência facilitando o acesso ao Transporte escolar no trajeto de sua residência até a Instituição, respeitando as normas de trânsito, garantindo segurança do usuário.

01 (uma) cuidadora: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma.

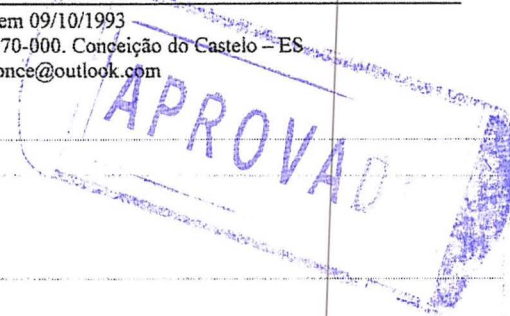
01 (uma) cozinheira: Preparar e servir a merenda/refeição controlando a quantidade, qualidade e higienização.

01 (uma) ASG: responsável pela limpeza e conservação, realizar o serviço de limpeza, tornando ambiente agradável, mantendo a união e o respeito entre os companheiros de trabalho.

01 (uma) Secretária Escolar: Organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de escrituração escolar.

01(uma) Diretora administrativa: Coordenar e organizar Funcionalmente os serviços ofertados, elaborar projetos e pesquisas com o objetivo de aprimorar os serviços ofertados; Representar o estabelecimento conjuntamente com a diretoria responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos e entidade do poder publico.





6 - SÍNTESES DA PROPOSTA

6.1 _Título da Proposta:

Apoio à entidade para manutenção do atendimento.

6.2 – Identificação do Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento a usuários com deficiência, do Município de Conceição do Castelo.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta: oferecer atendimento especializado nas áreas da assistência social, saúde, trabalho, artes, esporte e lazer. Promover e articular ações de defesa dos direitos, de prevenção da excepcionalidade, de orientação, de prestação de serviços e de apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Oferecer atendimento clínico nas áreas de Neurologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia;
- Implementar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e reabilitação, em todo ciclo de vida da pessoa com deficiência – desde a infância até a velhice;
- Promover habilidades e estimular as potencialidades individuais dos alunos desenvolvendo a cidadania;
- Estimular a integração social e sua inclusão na sociedade;
- Integrar a família a instituição;
- Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.





APPROVADO

6.5 – Justificativa da Proposta A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo é a única Entidade do município que oferece atendimento especializado às pessoas com deficiência e exerce suas atividades com uma equipe multiprofissional nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Assistência Social, Terapia Ocupacional, Neurologia e odontologia conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários.

Nesse sentido, de acordo com a constituição Federal de 1988 traz como objetivos fundamentais "promover o bem estar de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas" (art. 3 inciso IV), Como unidade referenciada do município para atendimento às pessoas com deficiências. Apresento o presente projeto para custear as atividades desenvolvidas pela Instituição com a equipe multidisciplinar e administrativa para garantir o atendimento a 106 usuários de 0 a 63 anos que freqüentam a Instituição. Recebendo atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, neurologia, odontologia, psiquiatria e oficinas de Expressão e Linguagem, arte cidadania e trabalho, Orientação para a vida (AVDS), Psicomotricidade e Oficina de violão conforme suas necessidades individuais.

Intelectual e Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento;

De acordo com a situação vivenciada em todo o país e conforme a adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19). Ressaltamos a importância e a necessidade de atendimento de qualidade as pessoas com deficiência do Município, assim consideramos a manutenção da nossa parceria com a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo extremamente importante para continuidade dos atendimentos, serviços e programas executados pela APAE dentro do Município, visto que as pessoas com deficiência são vulneráveis e neste momento em que se Declara Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Vivenciamos agora os efeitos oriundos da pandemia, e identificamos como houve o aumento de riscos para essa parcela da população brasileira.

Nos últimos anos tem ocorrido um aumento no número de usuários de 75 no ano de 2020 para 1430usuários em 2024, sendo atendido nas diversas especialidades, devido este aumento de usuários e o índice inflacionário previsto para o próximo ano, temos a necessidade de reajuste do valor repassado,atualmente recebemos apoio da comunidade, eventos, sorteios e Leilões que auxiliam na manutenção das atividades da Instituição. Dessa forma solicitamos a celebração desse convênio no valor de R\$400,000,00 (quatrocentos mil reais)para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



< APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

6.6 - Abrangência da Proposta: Crianças, Adolescentes, jovens, adultos e idosos matriculados na APAE de Conceição do Castelo.

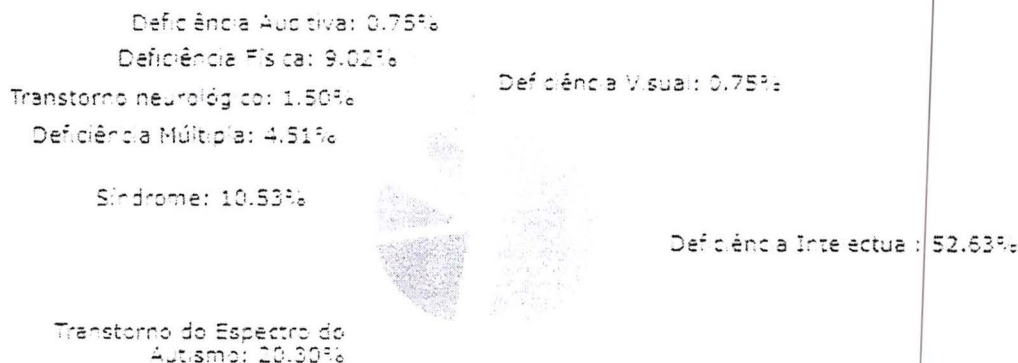
6.7 - Público Beneficiário

133 usuários

Suas famílias

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

15 gráficos em 3D



Deficiência Intelectual	70	Transtorno do Espectro do Autismo	27
Síndrome	14	Deficiência Múltipla	6
Transtorno neurológico	2	Deficiência Física	12
Deficiência Auditiva	1	Deficiência Visual	1

6.8 - Meta de Atendimento:

Manutenção da entidade e pagamento de terceiros.

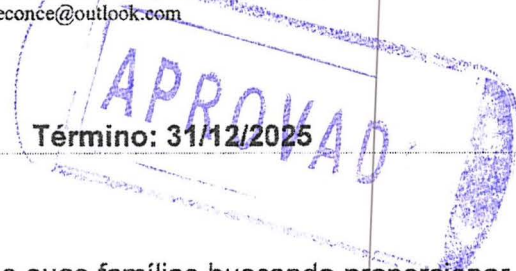
6.9 - Período Referência para Execução do Objeto:

Modelo 001



Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025



6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

São prestados serviços de assistência social aos alunos e suas famílias buscando proporcionar condições básicas atendendo às suas demandas através do trabalho em rede com diversas áreas da assistência social, saúde e educação articulando com as políticas públicas e promovendo o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência destacando o desenvolvimento de suas potencialidades. Dentre essas ações destacamos:

CENTRO ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Assistência Social realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

I - Diretrizes:

- Articulação de políticas, diretrizes e estratégias que garantam o acesso da pessoa com deficiência e seus familiares às políticas públicas;
- Implementação de ações voltadas às famílias com maior vulnerabilidade e risco social, garantindo o acesso aos serviços públicos e inclusão na sociedade.

ATENDIMENTO CLINICO

Os Atendimentos Clínicos ocorrem individualmente uma ou duas vezes por semana, de acordo com a necessidade do usuário. Esta Área trabalha desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação, prevenção e estimulação das pessoas com deficiência.

I - Diretrizes:

- Articulação de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência.
- Implementação de ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e reabilitação, em todo ciclo de vida da pessoa com deficiência – desde a infância até a velhice.

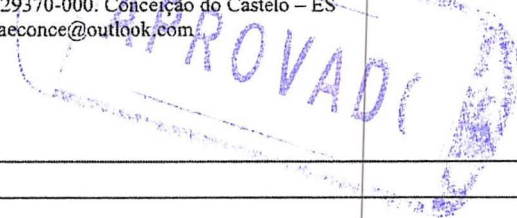
MCC. 001



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com



7 - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Alba Valéria Lopes	Neurologia	Neurologista	4h
Alexssandra Ferreira Lima	Psicologia	Psicóloga	20h
Aline Daniele Deprá Cassáro	Fisioterapia	Fisioterapeuta	7h
Amanda Guarnier Wolff	Pedagogia	Educador Social	25h
Ana Clara Grillo Mareto	Odontologia	Dentista	4h
Carla Pizzol Vigna	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	8h
Eduardo Pinto da Silva	Serviço Social	Assistente Social	30h
Elisangela Seraphim	Ensino Fundamental	Faxineira	40h
Luciano Ferreira dos Santos	Técnico Agrícola	Motorista	40h
Leidiane Zavarize Belisario Possebom	Psicologia	Psicóloga	16h
Maurilia Aparecida Afonso	Pedagogia	Diretor	40h
Marcia Ribeiro da Silva	Administração	Assistente administrativo	25h
Paloma Dordenuni	Ensino Médio	Cuidador	40h
Maria Raymunda Guilhermino	Ensino Médio	Cozinheira	40h
Sergio Felisberto	Ens. Fund. Inc.	Motorista	40h
Rosiane Loca do Carmo	Ensino Fund.	ASG	40h
Rafael Moreira Rocha	Administração	Auxiliar Administrativo	40h
Sara E. Mareto Calheiros	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	23h5
Welinton Folli Possebom	Fisioterapia	Fisioterapeuta	12h

7.2 Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Refeitório	01	Refeições
Cozinha	01	Alimentação
Sala de oficina	01	Oficina do Programa de orientação para a vida
Sala de recreação	01	Programa corpo e movimento
Sala de vídeo e leitura	01	Sala de Leitura e vídeo
Sala de Assistente Social	01	Atendimento Social
Sala do Psicólogo	01	Atendimento psicológico
Sala de Fisioterapia	01	Atend. Fisioterápico
Sala Fonoaudióloga	01	Atendimento Fonoaudiológico
Sala da direção	01	Direção administrativa
Sala de Computação	01	Aula de Computação

7.4 Equipamentos Disponíveis

Mos. For. 107



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento digital, verificado em 31/08/2023 09:03:00, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta - 271 - Centro - CEP: 29370-000: Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaconce@outlook.com

Tipo de Equipamento	Quantidade
Alteres 2 kg	02
amalgamador	01
Aparelho de som lenox soud	01
Aparelho para polimerização de resinas	01
Armário com tampo de mármore	01
Armário de aço com 16 abas(Professor)	01
Armário de aço	08
Armário de aço c/5 gavetas	02
Armário de arquivo 4 gavetas	03
Armário de fórmica movecal c/2 portas	03
Armário estante mobicom	02
Aros de basquete	02
Balanço de propriocepção	01
Bola terapêutica 75cm (mercur)	01
Cadeira com assento de madeira / aluno	09
Cadeira de ferro p/ professor	01
Cadeira de fórmica infantil	05
Cadeira de rodas simples	02
Cadeira de rodas simples azul	01
Cadeira do aluno	08
Cadeira estofada	11
Cadeira giratória	01

Mod. Fm. 001



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003200350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente,
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cadeira odontológica para pacientes completa	01	
Cadeira p aluno	14	
Cadeira petit	01	
Cadeiras de plástico	35	
Cadeiras estofadas (rosa)	02	
Caixa de som com saída p/ microfones	01	
Caneleira 1 kg	02	
Casinha de fantoche	02	
Computador c monitor de tela plana e CPU preto	14	
Computador c/monitor Adaptado	01	
Computador	01	
Impressora HP laser 1101	01	
Copiadora Brodher digital	01	
DVD lenox	01	
Escada de canto	01	
Escada de dedos	01	
Escada dois degraus	01	
Espelho grande	01	
Espelho p /estimulação	01	
Estante Bello Móveis	02	
Autoclave	01	
Frigobar	01	
Gangorra crocodilho	01	



Guarda roupas c/6 portas	01	
Lixeira inox	02	
Maca	02	
Maquete corporal	01	
Maquete esqueleto	01	
Mesa com pés de madeira e tampo de mármore	02	
Mesa de fórmica	12	
Mesa de telemarketing	03	
Mesa escolar	09	
Mesa escolar infantil	05	
Mesa para computador	02	
Mesa petit	01	
Mesa plástico	02	
Mesinha encantada	01	
Mocho (Cadeira p /dentista com rodinhas	01	
Navalha para corete de papel	01	
Nebulizador pulmosonica star	02	
Piscina de bolinha	01	
Plataforma proprioceptiva circular	01	
Plataforma propioceptiva retangular	01	
Prateleira de aço com 2 divisória	02	
Quadro de professor	06	
Raio x	01	



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE
Conceição do
Castelo - ES

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Retro projetor	01	
Revelador de raio x	01	
Tela de data Show	01	
Televisão 20 polegadas	03	
Ventilador de teto	18	
Ventilador tufão	04	

8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Objetivo específico		Metas	Ações/atividades	Indicadores	Meios de verificação
Implementar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e reabilitação, em todo ciclo de vida da pessoa com deficiência	Quantitativa	Oferecer Atendimento Clínico uma/duas vezes por semana com duração de 30".	Atendimento dos usuários pelos profissionais de acordo com as necessidades individuais;	Atingir mais de 80% de frequência	Relatórios de atendimento e fotos ao final do cumprimento do objeto.
	Qualitativa	Favorecer e manter o quadro Clínico melhorando em 80% a qualidade de vida.		Atingir 90% da meta	Ficha de atendimento.

8.2 Sustentabilidades da Proposta

Durante a vigência deste termo serão desenvolvidos eventos pela Instituição com o objetivo de complementar os recursos de algumas ações deste termo.

Ass. Fer. 2014



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento digitalmente assinado em 03/08/2020 às 10:03:00 por apaeconce@outlook.com com certificado digital nº 38003200350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE

Conceição do
Castelo - ES

CGC: 00797792/0001 -- 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro -- CEP: 29370-000. Conceição do Castelo -- ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: - Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio à entidade para continuidade do atendimento a 106 (noventa e uma) pessoas com deficiência, durante 05 (cinco) dias da semana. - Implementar ações e estratégias para o desenvolvimento de ações integral à saúde da pessoa com deficiência, Habilitação /Reabilitação	Etapa 01: <i>atender usuário conforme as necessidades individuais dos usuários pelos profissionais;</i>	Os honorários de 2 Fisioterapeutas, 2 fonoaudiólogas, 2 Psicólogas, 1 Neurologista, 1 Dentista, 1 Diretora, 1 ASG e 1 Motoristas; 1 Monitor, 1 Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Escritório; 1 auxiliar administrativo, 1 Cozinheira, 1 Cuidadora, 1 Assistente Social; 1 educadoras Sociais;	Criança, Jovens, adultos e idosos com deficiência residente no município de Conceição do Castelo.	133 Pessoas com Deficiência e suas famílias	01/01/2025	31/12/2025
	Etapa 02: <i>Promover os atendimentos: Fisioterapia, fonoaudiologia, Psicologia,, 2 vezes por semana com duração de 30".</i> <i>Atendimento Odontológico e de</i>	Provisionamento para eventuais rescisões.				



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE
Conceição do
Castelo - ES

CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993

Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES

Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaconce@outlook.com

	Terapia Ocupacional uma vez por semana;					
	Atendimento Neurológico uma vez por mês;					



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



CGC: 00797792/0001 - 77- Fundada em 09/10/1993
Rua: Adalto Ferreira da Motta -271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

10 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE E (Recurso Próprio)	TOTAL	
3.3.50.43	Material de Consumo				
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	739,48		6.655,32	
	Custos Indiretos e Equipe Encarregada pela execução	R\$412.154,40		R\$412.154,40	
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes				
TOTAL				R\$418.809,72	

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

10.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

10.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					

Mod. For. 001



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Documento digital com verificador: 810038003200350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.